

Dá denominação a rua desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a denominação de "Duque de Caxias" a rua que, passando, lateralmente, ao norte do Grupo Escolar "Coriolano de Medeiros", corta perpendicularmente a rua "Cel. Antonio Pessoa" e, em sua continuação, passa em frente ao prédio da Maçonaria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1954,  
66ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Darcylio Wanderleyda Nobrega  
- Prefeito -